



Despacho n.º 8 / JULHO / 2024

**Redução do valor da propina para estudantes diplomados pela ESELx
e outras Unidades Orgânicas do IPL (*alumni*)
2024/2025**

Sob a proposta do Sr. Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa (IPL), o Conselho Geral do IPL de 24 de junho de 2024, aprovou a redução de 10% do valor da propina devida pelos estudantes que, no ano letivo 2024/2025 venham a matricular-se em cursos da ESELx, (licenciatura, mestrado ou pós-graduação não conferente de grau) e que sejam estudantes diplomados há três ou mais anos pela ESELx ou por qualquer uma das Unidades Orgânicas do IPL.

Dando cumprimento a essa decisão, é fixado o seguinte:

- a) O valor a pagar pelo estudante *alumni* da ESELx ou de qualquer uma das restantes Unidades Orgânicas do IPL é reduzido em 10% do valor fixado para a propina correspondente ao curso em que se matricule;
- b) A redução referida na alínea anterior não é acumulável com nenhuma outra redução de propinas de que o estudante possa usufruir por aplicação de outras quaisquer reduções ou de regime de exceção;
- c) O estudante *alumni*, no ato da matrícula, deve comprovar a sua condição de diplomado na ESELx ou noutra Unidade Orgânica do IPL há três ou mais anos, através da apresentação do documento comprovativo da conclusão de curso.

Escola Superior de Educação de Lisboa, 10 de julho de 2024.

A Presidente da ESELx